

## SEÇÃO 1

**Não houve publicação.**

## SEÇÃO 2

### **PORTARIA Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com a finalidade de estabelecer mecanismos de integração e intercâmbio de informações: Considerando que, nos termos do art. 131 da Constituição Federal, compete à Advocacia-Geral da União a representação judicial da União e de seus órgãos, resolve; Art. 1º Designar "ad hoc" o Advogado da União Marcelo Ribeiro do Val, para, isoladamente ou em conjunto com o Advogado da União Ricardo Oliveira Lira, promover, no que couber, a representação judicial do respectivo órgão, com as prerrogativas constantes da Lei Complementar nº 73/93, especialmente no seu art. 38, nos seguintes processos em trâmite no Supremo Tribunal Federal: ACO 1924, ACO 2049, AO 1672, MS 33010, MS 25888, MS 25986, MS 26410, MS 26783, MS 26808, MS 27232, MS 27337, MS 27344, MS 27743, MS 27796, MS 27837, MS 28252, MS 28626, MS 28744, MS 28745, MS 28897, MS 29123, MS 29326, MS 29468, MS 30558, MS 31235 e MS 31439. Art. 2º No exercício da representação judicial ora designada, os referidos Advogados da União deverão reportar-se diretamente aos órgãos interessados. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

### **PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2015**

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL** e o **CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009; prorrogada pela Portaria nº 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010; prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010; prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011; prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRESI, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011; prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRESI, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012; prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRESI, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012; prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRESI, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013; prorrogada pela Portaria nº 189/INSS/PRESI, de 6 de março de 2014, publicada no DOU de 7 de março de 2014; prorrogada pela Portaria nº 1.041/INSS/PRESI, de 29 de agosto de 2014, publicada no DOU de 1º de setembro, considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante, designada pela Portaria Conjunta nº 132, de 8 de setembro de 2009, publicada no DOU de 9 de setembro de 2009; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 99, de 14 de novembro de 2014, publicada no DOU de 28 de novembro de 2014, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00407.001267/2007-26 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 99, de 14 de novembro de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

SÍLVIO GONÇALVES DE SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2015**

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009; prorrogada pela Portaria nº 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010; prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010; prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011; prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRESI, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011; prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRESI, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012; prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRESI, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012; prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRESI, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013; prorrogada pela Portaria nº 189/INSS/PRESI, de 6 de março de 2014, publicada no DOU de 7 de março de 2014; prorrogada pela Portaria nº 1.041/INSS/PRESI, de 29 de agosto de 2014, publicada no DOU de 1º de setembro, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Conjunta nº 117, de 24 de outubro de 2008, publicada no DOU de 29 de outubro de 2008; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 158, de 23 de outubro de 2009, publicada no DOU de 28 de outubro de 2009; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 119, de 19 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 204, de 27 de outubro de 2010, publicada no DOU de 28 de outubro de 2010; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 4, de 14 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2011; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 48, de 18 de março de 2011, publicada no DOU de 21 de março de 2011; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 110, de 30 de maio de 2011, publicada no DOU de 1º de junho de 2011; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 197, de 27 de setembro de 2011, publicada no DOU de 28 de setembro de 2011; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 247, de 25 de novembro de 2011, publicada no DOU de 28 de novembro de 2011; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 12, de 9 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2012; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 58, de 05 de abril de 2012, publicada no DOU de 24 de abril de 2012; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 112, de 25 de julho de 2012, publicada no DOU de 27 de julho de 2012; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 177, de 14 de novembro de 2012, publicada no DOU de 21 de novembro de 2012; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 4, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2013; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 29, de 20 de março de 2013, publicada no DOU de 21 de março de 2013; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 66, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 108, de 9 de setembro de 2013, publicada no DOU de 12 de setembro de 2013; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 144, de 12 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2013; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 18, de 10 de março de 2014, publicada no DOU de 3 de abril de 2014; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 50, de 27 de maio de 2014, publicada no DOU de 30 de junho de 2014; reconduzida pela Portaria Conjunta nº 84, de 16 de setembro de 2014, publicada no DOU de 6 de outubro de 2014, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35000.000305/2008-61 e apensos, bem como os fatos conexos.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 84, de 16 de setembro de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal  
SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº- 48, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00495.000895/2015-52, resolve **DECLARAR A VACÂNCIA**, do cargo efetivo de Economista, ocupado por GERSON PELÁ, matrícula Siape nº 1578604, código da vaga nº 795443, a contar de 22 de janeiro de 2015, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

## SEÇÃO 3

### ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 110061

Número do Contrato: 00061/2010, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENACAO-GERAL DE SERVICOS GERAIS. Nº Processo: 00590000558201072. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2010. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 43217850000159. Contratado: IOB INFORMACOES OBJETIVAS -PUBLICACOES JURIDICAS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12(doze) meses, bem como reajustar os preços atualmente praticados. Fundamento Legal: lei 8.666/93, inciso II, art. 57. Vigência: 17/01/2015 a 16/01/2016. Valor Total: R\$76.065,30. Fonte: 100000000 - 2014NE800001. Data de Assinatura: 15/01/2015. (SICON - 02/02/2015) 110161-00001-2014NE000065